Lei 2.561, de 3 de novembro de 2016.

Da denominação a Logradouro Público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Valdemar Pereira dos Santos a rua que inicia na Rua Piriquito, próximo ao número 791, no Distrito Engenho do Ribeiro.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos CORREIOS, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro da referida rua.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 3 de novembro de 2.016, 105º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal